



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus XXXXXXX*

## ANEXO VIII

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

As partes abaixo qualificadas celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais disposições aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DADOS DO IFRS *CAMPUS* \_\_\_\_\_

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

Cargo:

Professor Orientador:

Telefone:

E-mail:

#### DADOS DA CONCEDENTE

Razão Social:

CNPJ/REGISTRO/BLOCO PRODUTOR RURAL:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

Cargo:

Supervisor do Estágio:

Formação:

Telefone:

E-mail:

#### DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome:

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

Data de expedição:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Tel.: Celular:

E-mail:

Curso:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A oportunidade de Estágio (  ) **Obrigatório** (  ) **Não Obrigatório**, objeto deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, configura-se de acordo com as seguintes condições:

Período de estágio:	__/__/__ a __/__/__
Horário de estágio:	__:__ às __:__:__ totalizando __ horas semanais
Bolsa auxílio:	R\$ __,__( mensais)
Benefícios:	
Atividades a serem desenvolvidas:	

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário acadêmico do estagiário e com o horário da CONCEDENTE.

Parágrafo Único – Nos períodos de férias escolares, a jornada será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a CONCEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Na vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário estará incluído na cobertura do seguro de acidente pessoais, proporcionada pela Apólice nº \_\_\_\_\_, da seguradora \_\_\_\_\_, cujo capital segurado é de R\$ \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA** – O IFRS – *CAMPUS* \_\_\_\_\_ deverá comprometer-se a:

- encaminhar mediante solicitação da CONCEDENTE, alunos de seus cursos que atendam aos requisitos solicitados, tais como área de formação e turno do estágio;
- celebrar, com cada aluno, este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, zelando por seu cumprimento; reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento destas normas;
- gerenciar os CONVÊNIOS e os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, organizando a documentação relacionada aos estágios, encaminhando aos interessados as vias respectivas e mantendo arquivada uma via no IFRS – *CAMPUS* \_\_\_\_\_;
- dispor sobre programação, orientação, supervisão e avaliação dos estágios;
- indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- prestar informações acerca da vida acadêmica do estagiário.

**CLÁUSULA QUINTA** – Cabe ao ORIENTADOR de estágio do IFRS – *CAMPUS* \_\_\_\_\_:

- cumprir o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado;
- avaliar, quando possível, as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;



- c) manter contatos regulares com o SUPERVISOR de estágio da CONCEDENTE;
- d) visitar, quando possível, o estagiário na CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA** – A CONCEDENTE deverá comprometer-se a:

- a) solicitar ao IFRS – *CAMPUS* \_\_\_\_\_ a quantidade necessária de estagiários nos cursos de seu interesse;
- b) selecionar e indicar alunos candidatos à vaga de estágio, podendo adotar critérios e meios para aferir conhecimentos e aptidões;
- c) celebrar, com cada estagiário, este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, zelando por seu cumprimento;
- d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados por servidores do IFRS – *CAMPUS* \_\_\_\_\_;
- f) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- g) aplicar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- h) efetuar o controle da assiduidade dos estagiários;
- i) conceder ao estagiário, enquanto perdurar o estágio, a importância mensal, a título de bolsa, conforme o valor estipulado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- j) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- k) autorizar o início do estágio somente após a assinatura, pelas partes envolvidas, deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- l) não alterar as atividades do estagiário sem prévia comunicação e anuência do IFRS – *CAMPUS* \_\_\_\_\_;
- m) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- n) emitir documentos comprobatórios do estágio.

§ 1º No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata a alínea “j” poderá, alternativamente, ser assumida pelo IFRS – *CAMPUS* \_\_\_\_\_.

§ 2º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso previstos neste parágrafo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Cabe ao SUPERVISOR de estágio da CONCEDENTE:

- a) orientar o estagiário acerca das atividades a serem desenvolvidas;
- b) orientar o estagiário sobre aspectos comportamentais e normas da CONCEDENTE, inclusive no que se refere à postura e vestuário adequados;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus XXXXXXX*

- c) acompanhar profissionalmente o estagiário, de modo especial no que se refere à verificação da existência de correlação entre as atividades desenvolvidas pelo mesmo e as exigidas pelo IFRS – *CAMPUS* \_\_\_\_\_;
- d) avaliar o desempenho do estagiário;
- e) manter contatos regulares com o ORIENTADOR de estágio do IFRS – *CAMPUS* \_\_\_\_\_;
- f) estimular a produção de novos conhecimentos, bem como a reflexão crítica quando da análise de situações, visando o aprendizado da atuação profissional do estagiário;
- g) comunicar ao IFRS – *CAMPUS* \_\_\_\_\_ sobre a eventual alteração de SUPERVISOR de estágio na CONCEDENTE.

**CLÁUSULA OITAVA** – O ESTAGIÁRIO deverá comprometer-se a:

- a) zelar pelo cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- b) cumprir com empenho a programação de estágio;
- c) cumprir as normas de trabalho estabelecidas pela CONCEDENTE, com responsabilidade, empenho e atenção, especialmente aquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;
- d) informar quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ou com seu curso de formação;
- e) utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva fornecidos pela CONCEDENTE;
- f) responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- g) ser pontual, assíduo e responsável;
- h) portar-se com urbanidade, respeito e cordialidade;
- i) zelar pelos equipamentos e bens em geral da CONCEDENTE;
- j) racionalizar o uso do material da CONCEDENTE, evitando desperdícios;
- k) procurar elevar sempre o nome do IFRS – *CAMPUS* \_\_\_\_\_;
- l) procurar os responsáveis pelo seu estágio sempre que necessário.

**CLÁUSULA NONA** – Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser alterado, ou prorrogado, mediante TERMO ADITIVO; ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**CLÁUSULA DEZ** – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CONCEDENTE e pelo IFRS – *CAMPUS* \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA ONZE** – Fica eleito o foro da Justiça Federal de \_\_\_\_\_/RS como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus XXXXXXX*

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**CONCEDENTE**

**DIRETOR-GERAL DO IFRS**  
**CAMPUS \_\_\_\_\_**

**ESTAGIÁRIO**

**REPRESENTANTE OU ASSISTENTE LEGAL**

**TESTEMUNHA**

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_  
Data de expedição: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_  
Data de expedição: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_